



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

EDITAL

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Dr. **DIOGO SOUZA SANTA CECÍLIA**, Juiz Federal da 3ª Vara de Palmas, Seção Judiciária do Tocantins, FAZ SABER, a todos quantos virem, ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que será(ão) levado(s) à venda em arrematação pública, nas modalidade **ELETRÔNICO** (www.dmleiloesjudiciais.com.br) nas datas, horário, local e sob as condições adiante descritas, os bens arrecadados nos autos das ações a seguir relacionadas:

LOCAL, DATAS E HORÁRIO: através do site www.leiloesjudiciais.com.br e www.dmleiloesjudiciais.com.br.

1º LEILÃO: dia 10/11/2020, a partir das 14:00 horas, por lance igual ou superior ao da avaliação.

2º LEILÃO: dia 17/11/2020, a partir das 14:00 horas, que somente será realizado na hipótese de o(s) bem(ns) não alcançar(em) o valor da avaliação no 1º leilão, arrematando quem maior lance oferecer, exceto preço vil (inferior a 50% da avaliação), conforme disposto no art. 891 da Lei 13.105/2015 – NCPC.

01 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 5842-45.2010.4.01.4300

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

EXECUTADO(S): DEMETRIUS DE ARAUJO COUTINHO (CPF: 584.922.164-68)

BEM(NS): Um lote de terras para construção urbana de número 09, da quadra ARSE 131, conjunto QI-05, situado à Rua 6, do loteamento Palmas, 2ª etapa fase III, com área total de 312,50 m², sendo: 12,50 metros de frente com a Rua 6; 12,50 metros de fundo com o lote 22; 25,00 metros do lado direito com o lote 08; 25,00 metros do lado esquerdo com o lote 10. **Benfeitorias:** construção de 03 (três) residências, aparentemente irregulares, todas locadas, o lote se encontra todo murado e construção em bom estado de higiene. Obs.: construções não averbadas na matrícula do imóvel. Imóvel matriculado sob nº. 82.191 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/TO.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), em 15 de outubro de 2020.

ÔNUS: Constam indisponibilidades de bens extraídas dos autos nºs. 4738-76.2014.4.01.4300 e 5842-45.2010.4.01.4300, ambos em trâmite na Seção Judiciária do Tocantins. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 2.042,00 (dois mil e quarenta e dois reais), em 27 de abril de 2020.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

02 – EXECUÇÃO FISCAL - 106-65.2018.4.01.4300

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

EXECUTADO(S): RENATO PRAXEDES DOS SANTOS (CPF: 019.065.851-72)

BEM(NS): Lote 50-A (cinquenta “A”) do loteamento ITAPORÃ, 2ª etapa, no município de Pequiizeiro-GO (*sic conforme certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel*), sendo que o imóvel tem a área de 48.1074 ha (quarenta e oito hectares, dez ares e setenta e quatro centiares), em cultura, cerrado e campo de 2ª qualidade, com os seguintes limites e confrontações: começam na estaca 728 cravada na confrontação do lote 48 e 41 e segue confinando com o último pelo rumo verdadeiro de 48°24’NO distância de 572,23 metros até a estaca 3597; daí segue com o rumo verdadeiro de 52°39’NO distância de 185,08 metros até a estaca 731; daí segue com o rumo verdadeiro de 27°53’NE distância de 280,00 metros até a estaca 731-C; da estaca 3597 a 731-C divide com o lote 40, daí segue dividindo com o lote 49-A pelo rumo verdadeiro de 81°03’NE distância de 709,25 metros até a estaca 3585-A a 728-A, limita com o loteamento São José, lote 50, daí segue confrontando com o lote 51A pelo rumo verdadeiro de 10°13’S0 distância de 368,72 metros até a estaca 728, daí segue limitando com o lote 48 pelo rumo verdadeiro de 50°02’NO distância de 404,99 metros até a estaca 728, ponto de partida onde teve começo. **Obs.:** terras são de cultura, campo e cerrado de 2ª qualidade, banhado uma nascente de água. Imóvel matriculado sob nº. 37 do Cartório de Registro de Imóveis de Colmeia/TO.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 198.600,00 (cento e noventa e oito mil e seiscentos reais), em 27 de agosto de 2019.

ÔNUS: registro de penhora de bens, em 03.09.2019, extraído dos autos n. 106-65.2018.4.01.4300 e eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 100.800,72 (cem mil, oitocentos reais e setenta e dois centavos), em 22 de setembro de 2020.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

03 – EXECUÇÃO FISCAL - 1980-27.2014.4.01.4300

EXEQUENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM

EXECUTADO(S): IZIDORIO CORREIA DE OLIVEIRA (CPF: 127.338.731-72)

TERCEIRO(S) INTERESSADO(S): MARCOS DE SOUSA COSTA (CPF: 190.001.976-00) e seu cônjuge MARLENE RODRIGUES SOUZA.

BEM(NS): Uma área de terras rural denominada de Chácara nº 05, do Loteamento Fazenda Morrinhos, com área de 22,6223 ha. (vinte e dois hectares, sessenta e dois ares e vinte e três centiares) de cerrado, situada no município de Palmas-TO, com os seguintes limites e confrontações: “Começam no marco MP-18, cravado na margem de uma estrada na confrontação da fazenda Morrinhos parte e lote 06; daí, segue confrontando com o último no azimute de 118°51’29” e distância de 426,29 mts. até o marco M-151A, cravado na margem direita do Córrego Brejão; daí, segue confrontando com o lote 10 pelo Córrego Brejo abaixo, até o marco M-120A, cravado em sua margem direita, sendo que do marco M-151A ao M-120A, possui um azimute de 196°02’36” e distância de 470,54 mts. daí, segue confrontando com o lote 04 no azimute de 307°36’20” e distância de 759,25 mts. até o marco MP-17, cravado na margem de uma estrada; daí, segue confrontando com a fazenda Morrinhos – Parte, margeando a referida estrada no azimute de 61°28’46” e distância de 407,66 mts. até o marco MP-18, ponto de partida”.

Obs.: O imóvel está localizado na zona rural do Município de Palmas-TO, distante aproximadamente 14 quilômetros desta Capital. O acesso a ele fica à direita do km 6-8 da Rodovia TO-010, sentido Palmas/Lajeado, seguindo por aproximadamente 7 km de estrada de terra. Imóvel matriculado sob nº. 22.050 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/TO.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), em 13 de outubro de 2020.

ÔNUS: registro de penhora de bens, em 06.09.2017, extraído dos autos n. 1980-27.2014.4.01.4300 e eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 145.478,93 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos), em 28 de maio de 2014.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

04 – EXECUÇÃO FISCAL – 10570-56.2015.4.01.4300

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

EXECUTADO(S): CARRETEIRO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (CNPJ: 01.272.434/0003-75)

BEM(NS): 25.000 (vinte e cinco mil) litros de Óleo Diesel BS 500..

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais – sendo R\$ 3,30 por litro), em 21 de outubro de 2019.

ÔNUS: nada consta.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 73.717,20 (setenta e três mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos), em 28 de setembro de 2020.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): depositado com o executado CARRETEIRO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (CNPJ: 01.272.434/0003-75).

05 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 1971-26.2018.4.01.4300

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

EXECUTADO(S): JOSIVALDO ALVES DE OLIVEIRA-ME (CNPJ: 05.213.029/0001-75) E JOSIVALDO ALVES DE OLIVEIRA (CPF: 422.940.451-49)

BEM(NS): Um lote de terras urbano de n.º 03, da Quadra n.º 27, do Loteamento Setor Aeroporto, em Pedro Afonso/TO, com área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados). Sendo: 15,00 metros de frente; 15,00 metros de fundos; 30,00 metros de laterais num total de 450,00 m². Limites: Ao Norte com 30,00 metros limitando com o lote n.º 04 lado esquerdo; Ao Sul, com 30,00 metros limitando com o lote 02 lado direito; a Leste com 15,00 metros limitando com o lote 05 fundo; a Oeste com 15,00 metros limitando com a Rua 12-A frente. **Benfeitorias:** construção de um galpão com 110 m². Obs.: construções não averbadas na matrícula do imóvel. Imóvel matriculado sob n.º. 1.981 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Afonso/TO.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em 18 de dezembro de 2019.

ÔNUS: Registro de hipoteca como credor Adilson Geraldo de Oliveira e devedor Josivaldo Alves de Oliveira; Registro de indisponibilidades de bens extraídas dos autos n.º 05213029000175; Registro de penhora de bens extraída dos autos n.º 6022-17.2017.4.01.4300 em trâmite na 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins; Registro de penhora de bens extraída dos autos n.º 749-23.2018.4.01.4300 em trâmite na 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.695,84 (mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), em 04 de dezembro de 2017.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

06 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 700-02.2006.4.01.4300

EXEQUENTE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

EXECUTADO(S): IRACEDE MARIA DE ARAÚJO (CPF: 480.031.821-15)

BEM(NS): Uma gleba de terra situada na Fazenda São João, com denominação de BREJINHO, no município de Aurora do Tocantins/TO, com a área de mais ou menos 15 (quinze) alqueires, ou seja 72,60 hectares de terras de cultura de segunda e maior parte de campo, dentro das seguintes confrontações: Ao norte com o Rio Sobrado, o Brejo e Nelson Severo, ao sul com o mesmo Brejo e Fazenda de Emiliano José da Silva e Manoel José Ribeiro, ao leste com a Serra Geral e ao oeste com terras de Felipa Ribeiro da Silva e João Alves da Conceição, com benfeitorias de cercas de arame e formação de pastos; **Benfeitorias:** cercas de arames lisos, a pastagem formada virou capoeira ou (sem conservação), e o restante de reserva, contendo 01 barragem, 01 galpão de madeira medindo 6mx4m, ou seja 24 m², 01 curral de madeira cerrada com balança, uma casa residencial de alvenaria, contendo 04 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 03 banheiros, 01 casa residencial de alvenaria, com 04 quartos, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro. Obs.: construções não averbadas na matrícula do imóvel. Imóvel matriculado sob nº. 750 do Cartório de Registro de Imóveis de Aurora do Tocantins/TO.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em 16 de outubro de 2020.

ÔNUS: Registro de cédulas rurais pignoratícias e hipotecárias e aditivos em favor do Banco do Brasil S.A e União datadas em 24.06.1990, 02.08.1991, 04.10.1994, 15.10.1996, 26.11.1997, 30.11.1998, 26.11.2002; Registro de averbação de divórcio do casal João Severo Neto e Iracede Maria de Araújo Severo, datado de 20.09.2005, constando que o imóvel da presente matrícula passa a pertencer 50% para cada um dos cônjuges, ora divorciados; Registro de penhora extraído dos autos n. ° 700-02.2006.4.01.4300. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 76.368,86 (setenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), em 30 de outubro de 2012.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

7 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 8726-37.2016.4.01.4300

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

EXECUTADO(S): HELIO DA SILVA MILHOMEM (CPF: 934.681.301-63)

BEM(NS): Imóvel denominado como “FAZENDA RIO VERDE”, constituído por parte desmembrada do lote n.º 6 e lote n.º 7-A, do Loteamento Tabocão/Grotão, com a área de 52,4121 ha (cinquenta e dois hectares, quarenta e um ares e vinte e um centiares), situada no município de Itapiratins, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se no vértice M1 de coordenadas UTM (N=9072420,000 e E=826641,000), cravado na margem de uma estrada Municipal na confrontação com o lote 5 e lote 6 parte, daí segue margeando esta estrada na confrontação com o lote 6 parte, com azimute e distância de 104°37'15”-380,32 m, até o vértice M2, cravado na confrontação com lote 7A parte remanescente, daí segue nesta confrontação com os seguintes azimutes e distâncias: 192°42'16” - 813,93 m, até o vértice M3; 190°50'50” - 680,15 m, até o vértice M4, cravado na confrontação com o lote 8, daí segue nesta confrontação com azimute e distância de 271°37'16” - 106,04 m, até o vértice M5, cravado na confrontação com Manoel Conna, daí segue nesta confrontação com azimute e distância de 335°08'30” - 480,52 m, até o vértice M6, cravado na confrontação com o lote 5, daí segue nesta confrontação com azimute e distância de 12°26'51” - 1.145,94 m, até o início desta descrição, no vértice M1.

Benfeitorias: casa residencial, coberta com telha plan, paredes cor verde, piso de cerâmica. Obs.: construções não averbadas na matrícula do imóvel. Imóvel matriculado sob nº. 441 do Cartório de Registro de Imóveis de Itacajá/TO.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 99.582,99 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos – correspondendo a R\$ 1.900,00 o hectare), em 02 de outubro de 2019.

ÔNUS: Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 47.865,60 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), em 02 de dezembro de 2016.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.**8 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 8013-96.2015.4.01.4300**

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

EXECUTADO(S): AMARILDO MARTINS DA SILVA (CPF: 261.191.451-68)

BEM(NS): Uma área de terras rural denominada de Chácara 07, desmembrada do Lote 36, do Loteamento Serra do Taquaruçu Gleba 02, Folha 01, situada no município de Palmas/TO, com área total de 855,3069 ha, dentro dos seguintes limites e confrontações: "O perímetro demarcado inicia-se no ponto M294, cravado na confrontação com Antônio Adriano Ribeiro e José Branquinho; Daí segue confrontando com este nos seguintes azimutes e distâncias: 162°27'13" - 2.281,308 metros; 217°54'01" - 270,720 metros, passando pelo ponto M2918 e indo até o ponto M232, cravado nesta mesma confrontação e na confrontação com Amarildo M. da Silva; Daí segue confrontando com este nos seguintes azimutes e distâncias: 288°06'58" - 52,250 metros; 316°03'55" - 195,520 metros; 284°39'55" - 179,040 metros; 270°07'27" - 166,510 metros; 320°32'21" - 139,510 metros; 315°15'25" - 212,780 metros; 308°51'42" - 201,560 metros; 298°26'00" - 241,450 metros; 271°10'46" - 298,781 metros; 253°17'53" - 147,481 metros; 237°54'58" - 742,478 metros, passando pelos pontos M362, M363, M364, M365, M366, M367, M368, M369, M370, M372, e indo até o ponto M285, cravado nesta mesma confrontação e na confrontação com José Geraldo; Daí segue confrontando com este no azimute de 238°32'15" - 556,013 metros; 252°43'06" - 671,812 metros, passando pelo ponto PO9A e indo até o ponto M283, cravado nesta mesma confrontação e na confrontação com Área Remanescente; Daí segue confrontando com este no azimute de 322°16'31" e distância de 1.192,829 metros até o ponto P56, cravado nesta mesma confrontação e na margem esquerda do Córrego Macacão; Daí segue pelo referido córrego abaixo confrontando ainda com Área Remanescente até o ponto M289, cravado também em sua margem esquerda, nesta mesma confrontação e na confrontação com Joaquim G. Coelho Filho, sendo que do ponto P56 ao ponto M289 possui um azimute de 250°15'01" e distância em reta de 178,164 metros; Daí segue confrontando com Joaquim G. Coelho Filho nos seguintes azimutes e distâncias: 359°14'19" - 422,288 metros; 21°51'42" - 1.342,026 metros, passando pelo ponto P51 e indo até o ponto M291, cravado nesta mesma confrontação e na confrontação com Catalão; Daí segue confrontando com este no azimute de 77°17'52" e distância de 827,896 metros até o ponto P43A, cravado nesta mesma confrontação, na confrontação com José Mendes e Antônio Adriano Ribeiro; Daí segue confrontando com o último cita nos seguintes azimutes e distâncias: 165°38'02" - 31,009 metros; 81°05'34" - 1.614,799 metros; 101°37'17" - 379,684 metros; 152°07'38" - 418,910 metros; 65°40'05" - 242,666 metros, passando pelos pontos 20, P96, P97, P99 e indo até o ponto M294, ponto de partida".

Benfeitorias: maior parte de terras planas, inclusive, partes já foi plantação de soja, terras gradeadas e partes onduladas. Duas casas em material tijolo furado, madeira serrada e telha plan. A casa sede rebocada, pintada, madeira serrada, piso cerâmica, varanda, banheiro, cozinha, etc. Imóvel matriculado sob nº. 78.493 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/TO.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 9.735.000,00 (nove milhões e setecentos e trinta e cinco mil reais), em 22 de outubro de 2018. **O valor do referido bem poderá ser atualizado até a data da hasta pública designada.**

ÔNUS: Registro de indisponibilidade de bens extraído dos autos nºs 80136220154014300 e 200843000073710. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 368.851,20 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), em 05 de outubro de 2020.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

9 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 8269-39.2015.4.01.4300

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

EXECUTADO(S): VANIO GOBATTO (CPF: 761.885.749-00)

BEM(NS):

1. 01 (uma) moto Marca/Modelo HONDA/NXR125 BROS KS, ano 2004/2004, cor vermelha, placa MVU-9931, RENAVAM 00823591816. Avaliado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

2. 01 (um) veículo Marca/Modelo TOYOTA/COROLLA XEI 1.8 FLEX AUTOMÁTICO, ano 2008/2009, cor prata, placa NKM-4720, RENAVAM 00975373188. Avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), em 18 de dezembro de 2019.

DEPOSITÁRIO(A): VANIO GOBATTO.

ÔNUS: eventuais constantes do registro no Detran/TO.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 97.132,39 (noventa e sete mil, cento e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), em 24 de setembro de 2020.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): em posse/no pátio do Leiloeiro.

10 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 7934-20.2015.4.01.4300

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

EXECUTADO(S): JACKSON LUIS DE SOUSA BARROS (CPF: 194.910.851-15)

BEM(NS): 01 (um) Trator agrícola, marca Massey Ferguson, modelo MF 283/4-815 G, série 283-2854523, ano e modelo 2009, que se encontra nas seguintes condições: pintura arranho normal pelo uso, parte elétrica funcionando e motor com funcionamento regular.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), em 19 de setembro de 2017. **O valor do referido bem poderá ser atualizado até a data da hasta pública designada.**

DEPOSITÁRIO(A): JACKSON LUIS DE SOUSA BARROS.

ÔNUS: sem informações nos autos.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 46.860,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais), em 04 de abril de 2019.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Fazenda Brejo Grande, Ponte Alta do Tocantins/TO.

FORMAS DE PAGAMENTO

À VISTA: A arrematação far-se-á com depósito à vista (art. 892 da Lei 13.105/2015 – NCPC). O depósito será realizado em conta judicial a ser aberta pelo arrematante, na Caixa Econômica Federal, agência 3924, sendo que somente após o pagamento integral do valor será expedida a respectiva carta de arrematação.

PARCELAMENTO: O parcelamento se dará em prestações mediante apresentação por escrito de proposta nos termos do art. 895 da Lei 13.105/2015 – NCPC, abaixo descrito:

Art. 895. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

I – até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;

II – até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil;

§ 1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

§2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

§3º (VETADO).

§4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

§5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

§6º A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão.

§7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

§8º. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado:

I – em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor;

II – em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar.

§9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado. **Será vedada a concessão de parcelamento da arrematação no caso de concurso de penhora com credor privilegiado.** O parcelamento implica constituição de hipoteca/penhor em favor do credor, o que deverá constar da carta de arrematação. **No caso de parcelamento, o licitante deverá apresentar carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito. Caso não seja apresentada documentação solicitada, o parcelamento não será autorizado.**

MODALIDADE E ELETRÔNICA: Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet, através dos sites www.leiloesjudiciais.com.br e www.dmleiloesjudiciais.com.br, **a partir do dia e horário indicado para o primeiro leilão, encerrando-se no dia do segundo leilão, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes terão o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar os pagamentos, salvo disposição judicial diversa. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.**

ÔNUS DO ARREMATANTE: Custas de arrematação no importe de 0,5%, respeitado o limite mínimo de R\$ 10,64 e máximo de R\$ 1.915,38, nos termos da PORTARIA/PRESI/COREJ 56 de 12/02/2010, recolhida por meio de DARF e comissão do leiloeiro de 5%, calculados sobre o valor da arrematação. Caso haja adjudicação antes do leilão público, adimplemento ou parcelamento do débito após a publicação do edital, a comissão do leiloeiro será de 2% (dois por cento) do valor devido à parte exequente, limitada em R\$ 3.000,00 (três mil reais) a ser paga por quem lhe der causa. Cabe ao arrematante custear as despesas de transporte do bem arrematado, bem como providenciar o pagamento de despesas relativas ao registro da transferência da propriedade.

ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS

01) Os bens poderão ser reavaliados e a dívida atualizada até a data do 1º leilão, sofrendo alteração em seus valores, os quais serão informados pelo Leiloeiro ora designado no ato do leilão;

02) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referente à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão;

03) Eventuais dívidas a título de impostos, taxas, multas, etc, vencidas até a data da arrematação, não são de responsabilidade do arrematante e sim do anterior proprietário, sendo que tais dívidas sub-rogam-se no preço da arrematação, (art. 130, parágrafo único da Lei 5.172/1966 – CTN). Caso o valor da arrematação seja inferior ao valor dos débitos incidentes sobre o bem, caberá ao exequente a possibilidade de promover a execução de seu crédito em face do efetivo devedor, valendo-se dos privilégios e das prerrogativas de que possui;

04) Se houver desistência após a arrematação, caberá ao arrematante multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do lance, em favor do autor da ação;

05) A carta de arrematação somente será expedida após o transcurso do prazo recursal. Caso haja interposição de recurso, fica facultado ao arrematante, no prazo de 10 (dez) dias, desistir da arrematação do bem leiloado, oportunidade em que será devolvido o valor depositado inicialmente a título de pagamento do bem e comissão do leiloeiro. Não sendo o caso de desistência, a carta de arrematação será expedida somente após o julgamento do recurso interposto;

06) Para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

07) Considerar-se-á preço vil para os fins dispostos no art. 891 da Lei 13.105/2015 – NCPC o lance que ofertar valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação do bem;

08) Tratando-se de semoventes fixo como preço vil o lance que ofertar valor inferior a 70% (setenta por cento) da avaliação dos mesmos;

09) Os bens leiloados nos termos do art. 144-A da Lei 3.689/1941 – CPP terão como preço vil o lance que ofertar valor inferior a 80% (oitenta por cento) da avaliação do bem;

10) Ficam intimados pelo presente Edital os executados e respectivos cônjuges, se casados forem, e/ou na pessoa de seu representante legal, bem como eventuais: coproprietário; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, da Lei 13.105/2015 – NCPC e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 da Lei 13.105/2015 – NCPC;

11) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou;

SEDE DO JUÍZO: Quadra 201 Norte, Conjunto 1, Lote 02-A, Plano Diretor Norte, CEP 77001-128, PALMAS/TO, Telefone: (63) 3218-3898, E-mail: 03vara.to@trf1.jus.br.

Publique-se.

Palmas/TO, 26 de outubro de 2020.

DIOGO SOUZA SANTA CECÍLIA
JUIZ FEDERAL



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Souza Santa Cecilia, Juiz Federal**, em 26/10/2020, às 16:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltarf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11586756** e o código CRC **49A23592**.